

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 1668, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026.

Altera o Decreto Judiciário nº 291, de 26 de março de 2026, para incluir magistrado na atuação no Núcleo de Justiça 4.0 TJBA PROTEGE – Análise de Medidas Protetivas, Amparo e Proteção Integral à Vítima Vulnerável.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e do que consta do processo SEI nº 80506842.000097/2026-16,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Judiciário nº 246, de 17 de março de 2026, que instituiu o Núcleo de Justiça 4.0 TJBA PROTEGE – Análise de Medidas Protetivas, Amparo e Proteção Integral à Vítima Vulnerável,

DECIDE

Art. 1º O inciso XIV do art. 1º do Decreto Judiciário nº 291, de 26 de março de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

“XIV – Juiz de Direito JOÃO LEMOS RODRIGUES.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, 19 de outubro de 2026.

Desembargador JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do que consta do processo SEI 80520307.001963/2026-84,

DECIDE

Rerratificar o Decreto Judiciário disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico de 11 e 12 de março de 1995, para declarar que resolveu aposentar o Bel. GERALDO DOS SANTOS COSTA, Juiz de Direito da 7ª Vara dos Feitos Cíveis da Comarca de Salvador, entrância especial, cadastro nº 102.253-9, nos termos do art. 93, inciso VI da Constituição Federal, art. 74 e 75 da Lei Orgânica da Magistratura Nacional - LOMAN e arts. 84, 85, 119 §1º e 134 inciso II da Lei 6677/94, com efeito retroativo à 1º de março de 1995 dia em que o Magistrado afastou-se de suas funções.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 19 de outubro de 2026.

(assinado eletronicamente)
Desembargador JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do que consta do processo SEI 80504766.000021/2026-15,

DECIDE

Conceder aposentadoria voluntária à servidora GRACIENE SOARES DA SILVA ALMEIDA, cadastro 802.140-6, Administradora do Fórum, Classe C, Nível 32, da comarca de Andaraí, entrância inicial, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o art. 38 da Lei Estadual nº 11.357/2009, com proventos compostos de Vencimento Básico (Lei Estadual nº 11.170/2008); Vantagem Pessoal Eficiência (Lei Estadual nº 7.885/2001); 35% de Adicional por Tempo de Serviço (Lei Estadual nº 6.677/1994); e Gratificação por Condições Especiais de Trabalho – CET (Lei Estadual nº 11.357/2009).

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, na data registrada no sistema.

Desembargador JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do que consta do processo SEI 80520122.000076/2026-57,

DECIDE